

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037003461

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GENESIS-LTDA

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 116/2020

I - HISTÓRICO

O **CEPEG Cursos Profissionalizantes**, mantido pelo **CEPEG Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, localizado na Rua 234, N. 295 Setor Coimbra, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Prótese Dentária, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos, no Sistema Eletrônico de informação SEI, os seguintes documentos:

- Ofício 004/2019;
- Resolução CEE/CEP nº 89/2018, com vigência até 31/12/2019;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Documentos dos Sócios;
- Contrato de Locação;
- Planta baixa;
- Certificado de Regularidade do FGTS e CRF e Certidões negativas;
- Declaração de Contratação de Pessoal;
- Relação de Corpo Docente do Curso Técnico em Prótese Dentaria;
- Currículos certificados;
- Alvará de Funcionamento/SEDETEC;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2019;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade 05/04/2020;
- Plano de Curso;

- Regimento Escolar;
- Projeto político e Pedagógico;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Relação dos Materiais e Equipamentos do Laboratório de Prótese Dentária;
- Check List;
- Diligência nº 06/2020;
- Nominata do corpo docente;
- Comprovante de Endereço;
- Termo de Convênios de Estágio;
- Resolução Anterior;
- Contrato de Locação do Prédio;
- Quadro de ocupação das salas;
- Despacho nº 15/2020;
- E-mail de envio da Comissão na Instituição;
- E-mail de solicitação de inclusão de modificação no Regimento Interno;
- Regimento atualizado;
- E-mail de confirmação de agendamento;
- Termo de compromisso e visita;
- Portaria 19/2020;
- E-mail de encaminhamento de portaria;
- Instrumento de Verificação da Comissão Verificadora;
- E-mail enviando o relatório para Instituição e solicitando a contrarrazão;
- E-mail da Instituição manifestando sobre o Relatório da Comissão de Especialista;
- E-mail sobre a forma que foi a visita dos especialistas;
- Resolução de Credenciamento;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Memorandos.

II – ANÁLISE

1. Dos atos autorizadores.

A Instituição foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP Nº 60/2020 com validade até 31/12/2023 e o Curso Autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 89/2018 com validade até 31/12/2019.

2. Da Parte Documental.

Consta o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/20, Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 05/04/2020 e o Alvará para Funcionamento e Localização nº 01229/2018 – SEDETEC,

3. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas as documentações acostadas aos autos e o Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Inara Carneiro Costa Rege e Antônio Evaldo Oliveira. A média emitida para a Instituição foi 4,2.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

4. **Da Infraestrutura Física**

A Instituição, conta com as seguintes dependências: uma biblioteca, oito salas de aulas, uma sala de professores, três banheiros e um espaço para convivência, uma lanchonete.

Segundo a Comissão de Especialistas o prédio é composto por dois andares, tendo elevador de fácil acesso para os estudantes, ainda tem salas para direção, arquivo e laboratórios.

Foi observado também que as salas de aula são todas climatizadas e possui quadros brancos, ar condicionado e carteiras confortáveis.

5. **Recursos Tecnológicos**

A Instituição conta com uma televisão, três datashows, multimídias como caixa de som, DVD, softwares e apostilas próprias.

Segundo a Comissão de Especialistas os datashows são utilizados de acordo com a necessidade dos professores.

6. **Do Laboratório Específico**

A Instituição conta com um **Laboratório Prótese Dentária 26,20m²**, com grande mesa com repartimento, cadeiras, bancadas, microondas, panela eliminadora de bolhas, martelo, vaselina solida, recortador de gesso, trijato, espatulador de gesso, prensa de bancada, exaustor, motor de colhimento duas velocidade, mulfulas, papel toalha, caixa de luva, caixa de máscaras centrifuga Universal OGP tambor, micro motor strong, espatulador a vácuo bivolt politriz rotação, exaustor para a saída de gases produzidos pelos produtos odontológicos.

Conta ainda com um **Laboratório de Enfermagem com 28,82m²** é amplo e possui equipamentos e acessórios para as aulas do módulo introdutório do curso.

Segundo a Comissão de Especialistas os laboratórios encontram-se no térreo com acesso a Pcds, possuem bancadas com tomadas, iluminação e ventilação artificiais, equipamentos instalados e adequados em boas condições de uso.

7. **Do Laboratório de Informática**

A Instituição conta com um laboratório de informática onde é dividido com a biblioteca e possui 10 computadores ligados à internet com cabines individuais para uso dos discentes e docentes.

Segundo a Comissão o laboratório de informática apesar de pequeno atende a demanda atual da escola.

Durante o tempo de suspensão das atividades presenciais devido ao COVID-19 está sendo utilizada a plataforma Google meeting.

8. **Da Biblioteca e do Acervo**

A biblioteca divide espaço com o laboratório de informática, o acervo conta com 05 títulos específicos para o curso de prótese dentaria e 20 títulos complementares e Apostila Específica do curso, com 4 mesas com 4 cadeiras para estudo em grupo ou individual e possui uma biblioteca virtual (book play) que permite aos alunos acesso a uma grande variedade de livros e periódicos da área e afins.

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo bibliográfico recebe expansão e atualização de acordo com a solicitação dos professores.

Há empréstimo dos livros pelo prazo de 3 dias e o controle é feito utilizando a plataforma da escola, o acervo está organizado por curso e alguns títulos possuem mais de um exemplar.

9. **Requisitos de acesso**

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso os candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula e ter concluído o ensino médio ou equivalente.

10. **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão da Instituição é de ofertar semestralmente **120** (cento e vinte) vagas, sendo 40 vagas no período matutino, 40 vagas no período vespertino, 40 vagas no período noturno.

11. **Dos objetivos**

O objetivo do curso é formar profissionais capazes de confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião dentista, prestar suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial das confecções das próteses dentaria, gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços, operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos.

12. **Do Perfil de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão do egresso e atuar e acompanhar as transformações da Área Profissional de Saúde, os futuros profissionais deverão possuir bom relacionamento interpessoal, senso crítico iniciativa, flexibilidade, capacidade de observação e raciocínio lógico.

13. **Da Organização Curricular**

O Curso Técnico em Prótese Dentaria conta com carga horária total de 1.500 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 300 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórica prática e 100 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional I, II módulo.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórica prática e 100 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar em Prótese Dentaria, sendo pré-requisito para o módulo III.

- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico prática, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Prótese Dentária.

14. **Dos Convênios**

O curso prevê 300 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com: Latentes Serviços Odontológicos localizada no endereço Parque Santa Cruz – Goiânia-GO.

Segundo a Comissão de Especialistas o estágio supervisionado é acompanhado por uma coordenadora, com ficha de registro das atividades desenvolvidas pelos estagiários, é feito um relatório final das ações desenvolvidas, para em seguida ser avaliado pela coordenadora de estágio.

15. **Da nominata**

A Escola conta com 4 (quatro) professores com formação na área do curso, quais sejam:

Maria Betânia S. do Bonfim –	Professora
José Carlos de Almeida Araújo –	Professor
Lázaro Pereira de Oliveira –	Professor e coordenador do curso
Karla Daniela Alves de Oliveira –	Professora e Coordenadora de Estágio

Segundo a Comissão de Especialista, há professores com formação específica do curso proposto. O coordenador do curso é também professor e possui experiência na área em laboratório particular e em laboratório de instituição de ensino superior, agregando assim, conhecimento e experiência de campos de trabalho diferentes aos alunos.

A coordenadora pedagógica mostrou possuir conhecimento na área de prótese dentária o que facilita a compreensão e orientação dos alunos do curso em andamento.

16. **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Considerações de Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- Adequar o plano de curso no que se refere aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, explicitando os procedimentos e instrumentos pelos quais serão verificadas e reconhecidas as competências adquiridas no trabalho, por meios formais, informais, bem como em cursos que não as tenham certificado.

18. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 22/09/2020, foi enviado um e-mail se manifestando acerca do relatório da Comissão de Especialistas, acatando as sugestões e solicitando a correção do nome da senhora Gislene, o nome correto é Gislene Maria de Melo.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a autorização** até 31/12/-2023----- do Curso Técnico em Prótese Dentária, Pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo **CEPEG Cursos Profissionalizantes**, mantido pelo **CEPEG Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, localizado na Rua 234, N. 295 Setor Coimbra, Goiânia/GO, com 120-- vagas.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Prótese Dentária com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, com a seguinte qualificação.
- **Auxiliar em Prótese Dentária** com 1.000 horas destas 200 horas de estágio curricular supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

Railton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 01/10/2020, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 01/10/2020, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015577402** e o código CRC **8328CECE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003461



SEI 000015577402